



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE
Desembargador Manoel de Araújo Silva

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Fundamentação Legal: artigo 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

1. Objeto da Demanda:

Contratação de docente para ministrar parte do Curso, intitulado “**Novas Fronteiras da Jurisdição: Neurociências, Tecnologia e Inovação**”, a ser promovido pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte, aprovado em ata de reunião da Comissão de Organização de Cursos da Esmarn, com o título “Tomada de Decisão e Tecnologia”.

2. Setor solicitante da demanda/Unidade (Administrativa/Judicial):

Divisão Pedagógica da Esmarn, com base na ata de reunião da Comissão de Organização de Cursos em anexo.

3. Nome do Projeto/Atividade/Capacitação:

“**Novas Fronteiras da Jurisdição: Neurociências, Tecnologia e Inovação**”.

4. Responsável pela solicitação:

Sara Maria de Andrade Silva

5. Interessados (docente/empresa):

Tiago Gagliano Pinto Alberto (Colaborador Externo)

6. Justificativa da necessidade da contratação do serviço:

O discurso sobre o comportamento judicial foi pautado, secularmente, no paradigma racionalista cartesiano. Esse modelo oriundo da modernidade ocidental opõe questões fundamentais: sujeito versus objeto, razão versus emoção e objetividade versus subjetividade. O juiz é visto em um lócus de fala que consegue isolar sua pessoa – incluindo a cultura em que está inserido, sua história de vida, seus valores e sua visão de mundo – do objeto que está julgando.

O julgamento é expressão da racionalidade, que se apartaria da emoção – ligada a questões inferiores. O juiz, dentro dessa visão de mundo, teria total controle sobre si, seria capaz de perceber e compreender as questões objetivamente, e de decidir de maneira imparcial por meio da revelação da verdade na hermenêutica, tendo como ferramentas auxiliares os métodos de interpretação e a ponderação de princípios constitucionais.

A temática deste curso ganhou ainda mais importância recentemente porque o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promulgou a Resolução nº 423, de 5 de outubro de 2021. Ela altera a Resolução nº 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário, incluindo, entre as disciplinas obrigatórias para os programas de ingresso na carreira, o tópico “Economia comportamental. Heurística e vieses cognitivos. A percepção de Justiça. Processo cognitivo de tomada de decisão”.

Nesse sentido, o curso abordará ainda o tema da psicologia do testemunho, que nos alerta sobre a complexidade da memória humana e a necessidade de considerar diversos fatores ao avaliar a veracidade dos relatos de testemunhas em processos judiciais. Compreender como nossa mente funciona e como as lembranças são construídas é essencial para garantir a justiça e evitar erros judiciais.

Também faz parte de seu escopo discutir a questão da tecnologia e da inovação no Judiciário e de como a IA desempenha um papel crucial, trazendo avanços, desafios e perspectivas para o sistema judicial.

Finalmente, o curso tratará dos impactos e potências do uso do ChatGPT, discutindo desafios e oportunidades, além de casos práticos. Experimentos demonstrativos são fundamentais para entender como aprimorar a comunicação com a IA no ambiente jurídico. Por meio de exemplos práticos, os profissionais podem explorar as capacidades da IA, identificar suas limitações e desenvolver estratégias eficazes para aproveitar ao máximo essa tecnologia no campo jurídico.

7. Previsão de carga horária e descrição do serviço:

O curso se desenvolverá na modalidade semipresencial, com 40 horas de duração. O docente ministrará 8 horas de aulas presenciais.

8. Público-Alvo:

Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e servidores que atuam no assessoramento de gabinetes.

9. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

O curso será iniciado no dia 24 de maio de 2024.

10. Alinhamento ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça – CNJ/ Tribunal de Justiça/Esmarn:

O Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte para o período de 2021-2026, disposto na Resolução de nº 25/2021 (publicada no Dje nº 3280 em 30/06/2021), tem como uma de suas metas a perspectiva de aprendizado e crescimento, com o objetivo primordial de aprimorar a gestão de pessoas, através de capacitação de magistrados e servidores.

11. Resultados a serem alcançados:

Ao final do curso, os participantes deverão ser capazes de aplicar os conhecimentos alusivos à anatomia e o funcionamento do cérebro humano, e como as peculiaridades do funcionamento cerebral interferem na tomada de decisão judicial, identificando fatores irrelevantes que podem interferir na decisão judicial, surgidos ao acaso ou fruto da intenção de partes no processo. Ainda deverão ser capazes de identificar os principais erros de julgamento e dar-se conta das estratégias possíveis para minorar seus efeitos, compreendendo o impacto da IA na eficiência e transparência do sistema judiciário brasileiro.

12. Previsão no Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento (PACD):

Não se aplica. Proposta apresentada no âmbito do Edital nº 058/2023, que teve como fim a chamada de propostas para Cursos de Formação para Magistrados.

13. Há necessidade de adotar algum critério de sustentabilidade para serviços:

() Não.

(X) Sim. Justifique: para a sustentabilidade do curso em referência, sugere-se adotar providências de economia de uso de papel e impressões, além de economia de copos descartáveis. Assim, devem ser adotadas práticas que reduzam a pressão sobre recursos naturais, inclusive água e energia, bem como que diminuam a produção de resíduos.

14. Mapa de Riscos/Gestão de Riscos

(X) Baixo.

() Médio.

() Intermediário.

() Alto. Justifique:

15. Custo total da Atividade Acadêmica/Capacitação:

O custo total será de R\$ 2.965,12 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

16. Disponibilidade Orçamentária:

Recursos consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte, geridos pela unidade 04.301 – Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (Esmarn).



Sara Maria de Andrade Silva
Chefe de Divisão Pedagógica da Esmarn